



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2020

**PROJETO DE LEI Nº 12 , DE 07 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>10.000,00</b>	
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
420	08.244.0120.2027.0000		Manut de Auxílios e Benefícios Eventuais	10.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	033	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 07 de abril de 2020

Agliberto Gonçalves  
Prefeito Municipal